



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 353/2023

Trata-se do Projeto de Lei nº 353/2023, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que estabelece no Município de Sorocaba o informativo social das limitações administrativas e dá outras providências.

O Projeto de Lei N° 353/2023 visa estabelecer no Município de Sorocaba um informativo social para comunicar aos munícipes sobre as limitações administrativas que incidem sobre suas propriedades. Este informativo detalhará a natureza da limitação, os limites espaciais e temporais, o órgão responsável, e outros termos ou condições pertinentes. Adicionalmente, o projeto introduz a política de "informe urbano imediato" para a comunicação direta e rápida com o cidadão acerca de quaisquer alterações nas limitações administrativas de suas propriedades.

A Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos analisou o Projeto de Lei N° 353/2023 e reconhece sua importância para a transparência e eficiência do serviço público. A iniciativa de informar prontamente os munícipes sobre as limitações administrativas que afetam suas propriedades fortalece o direito à informação e promove clareza nas ações administrativas do município.

O projeto alinha-se ao princípio da publicidade dos atos administrativos, essencial para a administração pública transparente e eficaz. Facilita o exercício informado dos direitos pelos cidadãos e contribui para a prevenção de conflitos, fortalecendo a confiança no processo administrativo e nas decisões do Poder Público municipal.

Considerando a análise realizada, a Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos recomenda a aprovação do Projeto de Lei N° 353/2023. Acredita-se que a medida proposta será benéfica para o aprimoramento da transparência e da eficácia administrativa em Sorocaba, alinhando-se às necessidades e ao direito à informação dos cidadãos.

S/C., 3 de abril de 2024

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Presidente da Comissão

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

RODRIGO PIVETA BERNO

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003700330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 04/04/2024 10:14

Checksum: **6A3D27FFF510327E646CF903E9CB34BA3CD3A659AC2B63CFB544DFB7FF969BAF**

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 04/04/2024 11:49

Checksum: **562E29BFF722BFA709E9CACD29C234CCA7A2280B1A9E3AC7E155DF76BFED29E**

Assinado eletronicamente por **Francisco França da Silva** em 04/04/2024 12:09

Checksum: **E6C53E817922D9C5C08AC9B77767BA25E54252F77BD28D695BCB59836FFD9A0**

